



TERMO ADITIVO Nº 01/SUB-G/AJ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6038.2025/0000199-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90010/SUB-G/2025

CONTRATO Nº: 003/SUB-G/AJ/2025

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM ATRAVÉS DE 02 (DUAS) EQUIPES.

OBJETO DESTES T.A.: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL (03/08/2025 a 30/09/2025)

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE GUAIANASES
CNPJ 05.667.941/0001-05

CONTRATADA: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.542.939/0001-03

PRAZO: 58 DIAS

VALOR: R\$ 505.199,99 (quinhentos e cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, pelo presente instrumento, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SUBPREFEITURA GUAIANASES**, localizada na Rua Hipólito de Camargo, 479, Vila Lourdes, Guaianases, São Paulo/SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.667.941/0001-05 por seu representante legal, **Subprefeito Eng. Thiago Della Volpi**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob no 02.542.939/0001-03, com sede na Alameda Segundo Sargento Assad Feres, 358 – Parque Novo Mundo – CEP: 02176-030 - São Paulo/SP - Telefones: (11) 2386-4050 e 4303-4987, E-mails: licitacoes@fbfeng.com.br e fbf@fbfeng.com.br, por seu representante legal, Srº **Fabiano Alves Filardi**, Diretor, portador da cédula de identidade RG nº 25.***.664-*/SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoa física CPF nº 288.***.858-**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte no Despacho Autorizatório no doc. SEI nº 125924772, fica pelo presente, devidamente formalizada nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021, a prorrogação pelo período de 03/08/2025 a 30/09/2025, do prazo contratual previsto no Termo de Contrato nº 003/SUB-G/AJ/2025, firmado com a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato 003/SUB-G/AJ/2025, aditamentos e apostilamentos. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 22 de maio de 2025


SUBPREFEITURA GUAIANASES

THIAGO DELLA VOLPI


SUBPREFEITO



FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

FABIANO ALVES FILARDI

DIRETOR

Testemunhas:

1ª 
Nome: Leandra de Castilho
RG: 18.085.194-5

2ª 
Nome: LUCIANE COLLI
RG: 24.108.842-2